10B Bio Fundo de Investimento em Participações- Multiestratégia

(CNPJ: 35.398.724/0001-10)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Em 09 de maio de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	2-5
Demonstração da Posição Financeira	6
Demonstrações do Resultado	7
Demonstrações do Resultado Abrangente	8
Demonstrações da Mutação do Patrimônio Líquido	9
Demonstrações do Fluxo de Caixa – método direto	10
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	11-27

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e Cotistas do
10B Bio Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do 10B Bio Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 09 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 01 de fevereiro de 2025 à 09 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, , exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do 10B Bio Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia em 09 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo) e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o período de 01 de fevereiro de 2025 à 09 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Conforme descrito na nota explicativa nº 5, o Fundo possuía investimento em ações da companhia de capital fechado 10B Bio Participações S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 190.704 mil, o equivalente a 98,28% de seu patrimônio líquido, mensuradas a valor justo com base em estudo econômico-financeiro. Em 09 de maio de 2025, a manteve a avaliação anteriormente utilizada nas demonstrações contábeis de 31 de janeiro de 2025. Desta forma, não foi possível determinar a eventual necessidade de ajustes no valor do investimento e, consequentemente, nas demonstrações contábeis do Fundo.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalva”, não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Ênfase – Transferência de administração

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 20, em assembleia geral de cotistas realizada em 06 de maio de 2025, foi aprovada a transferência de administrador do 10B Bio Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia assim transferindo da TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, por esta razão estas demonstrações contábeis não estão sendo apresentadas de forma comparativa. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-048.811/O-0

Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer

Contador CRC 1SP260164/O-4

10B BIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 35.398.724/0001-10

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo)

(Em milhares de Reais - R$)

			09/05/2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.455**	**0,76**
Disponibilidades				**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**1.454**	**0,76**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. CP		Cotas	946.128	1.454	0,76
Títulos e valores mobiliários	**5**			**190.704**	**99,28**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**190.704**	**99,28**
10B Bio Participações S.A.		Ações	5.892.200	190.704	99,28
Outros valores e bens	**6**			**20**	**0,01**
Despesas antecipadas				**20**	**0,01**
Despesas diversas				20	0,01
Total do ativo				**192.179**	**100,05**
Outras obrigações				**97**	**0,05**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			83	0,05
Outras despesas administrativas				9	-
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			4	-
Valores a pagar à sociedade custodiante	**19**			1	-
Patrimônio líquido				**192.082**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**192.179**	**100,05**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

10B BIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 35.398.724/0001-10

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para o período de 1º de fevereiro de 2025 a 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo)

(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do período	Nota	01/02/2025 a 09/05/2025
Resultado		**67**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**67**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	67
Encargos	**8**	**(963)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(8)**
Despesa de auditoria		(8)
Despesas da Administração		**(945)**
Taxa de gestão	**14**	(895)
Taxa de administração	**14**	(41)
Despesas de controladoria	**14**	(9)
Demais despesas		**(10)**
Taxa de fiscalização CVM		(8)
Taxa Anbima		(2)
Resultado líquido no período		**(896)**
Quantidade de cotas		*182.952,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*(4,90)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

10B BIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 35.398.724/0001-10
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para o período de 1º de fevereiro de 2025 a 9 de maio de 2025 (data da transferência da
(Em milhares de reais - R$)

	01/02/2025 a 09/05/2025
Resultado líquido do período	**(896)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(896)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

10B BIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 35.398.724/0001-10

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 1º de fevereiro de 2025 a 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo)

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de janeiro de 2025		**182.953**	**10.025**	**192.978**
Resultado líquido do Exercício		-	(896)	(896)
Em 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo)		**-**	**(896)**	**192.082**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

10B BIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 35.398.724/0001-10
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 1º de fevereiro de 2025 a 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo)
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	01/02/2025 a 09/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		67
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(10)
(-) Pagamento de taxa de administração		(50)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1.116)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.141)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1.141)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	2.596
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	1.455
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1.141)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**(896)**
(Redução) Aumento de outros passivos		(253)
Redução (Aumento) de outros ativos		8
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.141)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O 10B Bio Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 28 de setembro de 2019, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 20 de julho de 2020. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores, observado que no âmbito da 1ª emissão de cotas será destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 160.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvos que atuem direta ou indiretamente, no setor de bioinsumos, incluindo, dentre outros, desenvolvimento e comercialização de bioinsumos, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela 10B Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 1º de fevereiro a 9 de maio de 2025, sem comparação com o exercício anterior, em razão da transferência da administração do Fundo, conforme nota explicativa n° 20.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 22 de setembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo):

	09/05/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5373	946.128	1.454
Total		**946.128**	**1.455**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	9 de maio de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
10B Bio Participações S.A.	5.892.200	181.165	190.704	58,90%
Total	**5.892.200**	**181.165**	**190.704**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 1º de fevereiro de 2025 a 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		9 de maio de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
10B Bio Participações S.A.	190.704	-	-	190.704
Total	**190.704**	**-**	**-**	**190.704**

a) Descrição das companhias investidas

- **10b Bio Participações S.A. (“10b Bio”)**

A 10b Bio Participações S.A. (“10b Bio”) é uma empresa adquirida pelo Fundo em julho de 2020 para consolidar o investimento em empresas com atuação no agronegócio, no segmento de bioinsumos, produtos para o controle biológico, fertilizantes, bioestimulantes, adjuvantes, inoculantes e nutricionais. A Holding detêm 100% de participação Agrivalle Brasil Industria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.

O Fundo subscreveu na Holding R$ 160.000, equivalentes a 400 ações existentes e 5.160.900 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, conforme aumento de capital deliberado e aprovado em ata de Assembleia Geral Extraordinária. A integralização de R$ 100.000, aconteceu em 31 de agosto de 2020 e a parcela restante de R$ 60.000, poderá ser integralizado em até 2 anos a partir daquela data. O investimento correspondia a uma participação de 51,61% do capital social da Holding na data da assinatura do contrato.

Em 09 de dezembro de 2020, certos acionistas celebraram um Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Transferência de Ações e Outras Avenças, por meio do qual, cederam e transferiram ao Fundo, 730.900 ações da Investidora, representativas de 7,30% do capital social da Holding pelo valor de R$ 22.658.

Na data de 28 de julho de 2021 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária onde foi deliberado e aprovado por unanimidade dos acionistas da Holding a distribuição e pagamento de dividendos,

conforme balancete aprovado de 31 de dezembro de 2020. O Fundo recebeu R$11.784, representativos de sua participação de 58,9% no capital social votante da companhia.

Em 23 de agosto e 08 de dezembro de 2021, o Fundo aportou R$ 18.988 e R$ 17.165 respectivamente, como parte do saldo a integralizar previsto no contrato original.

Em 19 de novembro de 2021, o Fundo recebeu uma notificação de ajuste pós-fechamento no preço de aquisição, o preço pela transação foi reajustado, o que refletiu o ajuste de custo para o Fundo no valor de R$85.

Em 19 e 29 de agosto de 2022, o Fundo aportou R$ 22.353 e R$ 85 respectivamente na companhia, como parte do saldo a integralizar previsto no contrato original.

As demonstrações contábeis da 10b Bio referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiram em 20 de março de 2025 o relatório de auditoria, sem modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo em 9 de maio de 2025

O valor justo da 10b Bio para o Fundo, em 9 de maio de 2025, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda (“B2R”). A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de *valuation* em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

− Data-base do laudo: 30 de novembro de 2024;
− Período das projeções: 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2034;
− Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 14,20 % a.a.; e
− Valor residual: o valor residual, após dezembro de 2034, foi calculado com base na perpetuidade

do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,60%

Em 09 de maio de 2025, o valor justo da 10b Bio foi estimado em R$ 323.775 e o valor de participação do Fundo de 58,90% em R$ 190.704.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo.

No período de 1º de fevereiro de 2025 a 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva companhia alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo, e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no período de 1º de fevereiro de 2025 a 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 192.529, respectivamente:

Encargos	09/05/2025	% sobre o PL médio
Despesa de auditoria	8	0,00
Taxa de gestão	895	0,46
Taxa de administração	41	0,02
Despesas de controladoria	9	0,00
Taxa de fiscalização CVM	8	0,00
Taxa Anbima	2	0,00
Total	**963**	**0,50**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	09/05/2025	
Classe	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Classe única	182.952,0000	192.082

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no período de 1º de fevereiro de 2025 a 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo):

Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota R$**	**Rentabilidade da cota %**
Período findo em 9 de maio de 2025	192.529	1.049,9097	(0,46)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 160, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 100.000 em capital comprometido.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas os cotistas terão direito de preferência, para subscrever e integralizar novas cotas, que deverá ser exercido pelo cotista em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo admitida a cessão deste direito a terceiros, desde que acordado entre os cotistas, observado, no que for aplicável, o procedimento previsto no regulamento do Fundo.

O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado ou dispensado pelos cotistas no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora aos cotistas para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 5 (cinco) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento do Fundo, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo poderão ocorrer durante todo o prazo de duração.

No período de 1º de fevereiro de 2025 a 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), não houve integralização de novas cotas.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas ou qualquer outra chamada de capital, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora, mediante instrução da Gestora, poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrentes do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

No período de 1º de fevereiro de 2025 a 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), não houve amortizações de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela 10B Gestora de Recursos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800 – Torre 1, 12º Andar, Jardim Panorama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.098.686/0001-80, autorizada pela

CVM para o exercício profissional da gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.020, de 10 de agosto de 2020 ("Gestora").

Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

c) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração correspondente a 2% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o capital comprometido, durante o período de investimento e sobre o patrimônio líquido do Fundo, durante o período de desinvestimento, observada a remuneração mínima mensal de R$ 11,5 corrigida anualmente pelo IPC-FIPE ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No período de 1º de fevereiro de 2025 a 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 41, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A remuneração da Gestora será deduzida da taxa de administração, nos termos acordados entre a Administradora e a Gestora, observado que caso o prazo de duração do Fundo seja prorrogado e tenha duração superior a 10 anos, conforme previsto no regulamento do Fundo, não será mais devida remuneração à Gestora.

No período de 1º de fevereiro de 2025 a 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 895 e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 2. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No período de 1º de fevereiro de 2025 a 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 9, e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Adicionalmente a remuneração prevista acima, será devido à Gestora taxa de performance, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o valor do capital integralizado do Fundo ajustado pela variação do IPCA, acrescido de 6% (seis por cento) ao ano, base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo calculada por dia útil, calculada e paga conforme item 6.3 do regulamento do Fundo.

A data de atualização do IPCA será realizada de acordo com a divulgação ao mercado, sendo certo que, caso no dia de amortização, liquidação ou apuração da taxa de performance, o número-índice oficial não esteja disponível, será utilizada a última variação disponível, sendo certo que não será devida nenhuma diferença ou compensação à Gestora pela utilização da última variação do IPCA disponível.

No período de 1º de fevereiro de 2025 a 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo) não houve taxa de performance.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 9 de maio de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 4. As despesas registradas no período de 1º de fevereiro de 2025 a 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 9 de maio de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à 10B Gestora de Recursos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 83. As despesas registradas no período de 1º de fevereiro de 2025 a 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), a título de taxa de gestão, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 9 de maio de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 1. As despesas registradas no período de 1º de fevereiro de 2025 a 9 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em Ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 06 de maio de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

i. A substituição e a transferência do serviço de administração do Fundo, exercido atualmente pelo Administrador, para BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, a partir do fechamento de 09 de maio de 2025;

ii. A substituição e transferência dos serviços de custódia e tesouraria, exercido atualmente pelo BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº. 1793, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 62.232.889/0001-90 ("Custodiante"), para BANCO BTG PACTUAL S.A., a partir do fechamento de 09 de maio de 2025; e

iii. alteração do Regulamento do Fundo para: (i) refletir as alterações relativas aos itens (1) e (2) acima; (ii) adequá-lo ao disposto na Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada; e (iii) adaptá-lo aos padrões operacionais e redacionais do Novo Administrador.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Parisi
Diretor Executivo